



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.031895/2018-50

Unidade Gestora: 154043 - UFU

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 025/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.908.313/0001-78**, sediada na Rua Eloi Mendes, nº 285, Sagrada Família, CEP 31.030-110, em Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. João Rafael Pinto Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº MG 10614453, expedida pela SSP/MG e CPF nº 084.608.536-40, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.031895/2018-50** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2018, decorrente da **Dispensa nº 104/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem os objetivos de:

1.1.1. **Prorrogar a vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, de **25/07/2019** a **25/07/2020**.

1.1.1.1. O contrato será prorrogado sem alteração de valor até que a repactuação de preços, já protocolada, seja concluída. Dessa forma, fica resguardado o direito da contratada à repactuação.

1.1.2. **Excluir** o item 2.3 da cláusula segunda do contrato original.1.1.3. **Retificar** o item 2.1 da cláusula segunda do contrato que terá a seguinte redação:

1.1.3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início da data de 25/07/2018 e encerramento em 25/07/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 49 (quarenta e nove) meses, mais precisamente até 28/08/2022, tendo em vista tratar-se de dispensa para execução de remanescente de serviço, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**2.1. O **valor mensal da contratação** é de **R\$ 11.660,55** (onze mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), sendo **R\$ 4.491,78** (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos) para **Monte Carmelo**, **R\$ 4.739,92** (quatro mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) para **Ituiutaba**, e **R\$ 2.428,85** (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) para **Uberlândia**, perfazendo um **valor global de R\$ 139.926,60** (cento e trinta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Local	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Qtde Total de Empregados	Valor Total do Serviço
Copeira - 40h - Diuno	Monte Carmelo	R\$ 2.245,89	1	R\$ 2.245,89	2	2	R\$ 4.491,78
Copeira - 40h - Diuno	Ituiutaba	R\$ 2.369,96	1	R\$ 2.369,96	2	2	R\$ 4.739,92
Copeira - 40h - Diuno	Uberlândia	R\$ 2.428,85	1	R\$ 2.428,85	1	1	R\$ 2.428,85
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>					<b>5</b>	<b>5</b>	<b>R\$ 11.660,55</b>

<b>Valor Global dos Serviços</b>						<b>R\$ 139.926,60</b>
----------------------------------	--	--	--	--	--	-----------------------

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho nº 108509; Natureza de Despesa nº 339037; Fonte nº 8108; Número Empenho Siafi nº 2019NE801325.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente à **5%** do valor total atualizado do Contrato, ou seja, de **R\$ 6.996,33** (seis mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), com validade de 90 (noventa) dias corridos após o término da vigência contratual, observados os requisitos previstos no item 3.1. do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Valder Steffen Junior  
Reitor

**BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.**

João Rafael Pinto Fernandes  
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RAFAEL PINTO FERNANDES, Usuário Externo**, em 08/07/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 08/07/2019, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1371147** e o código CRC **33E4141C**.